TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº052 DE 05 DE dezembro DE 1 972 .

Declara de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, Serviço Social da Prelazia Nullius de Porto Velho.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a presente

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, entidade jurisdicionada à Prelazia Nullius de Porto Velho, inscrita no Cadastro Geral de Constribuintes sob nº 04 373 163/64 e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social - processo nº 67.474/69, e com sede nesta Capital.

Art. 2º - A Entidade mencionada no artigo anterior gozará de isenção tributária, no âmbito municipal, exceto quanto à taxa, seja qual for a modalidade de cobrança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS -

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebatião Assaf Valladares -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL